

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ____/2025

Pregão n.º ____/2025

1.

OBJETO:

—

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição de Cota patrocínio Master (tipo patrocinador oficial) ao evento: V MEIA MARATONA FPS-IMIP.

—

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
-----	-----------	-----	-----------

			DETALHADA
--	--	--	------------------

			CONTRATAÇÃO DA COTA
--	--	--	---------------------

QTD	VLR ESTIMADO	VLR GLOBAL
------------	---------------------	-------------------

	SERVIÇO DE	
1	PATROCÍNIO EM GERAL	

705

PATROCÍNIO,
PARA O PROJETO 1 R\$100.000,00 R\$ 100.000,00
Da Corrida V MEIA MARATONA FPS-IMIP

2.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

-

1.

: O prazo de vigência da contratação será: 24/08/2025 à 08/09/2025, contados do início do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

2.

: Interessado: Secretaria de Esportes

2.

: Número de Itens: 1

3.

: Especialidade do Objeto: Comum

4.

: Número de Ofício: 016/2025 - da V MEIA MARATONA FPS-IMIP

5.

: Número do SEI: 29.001492/2024-18

2.

JUSTIFICATIVA:

2.1 A V Meia Maratona FPS-IMIP consolida-se como uma ação estratégica voltada à promoção da saúde, incentivo à prática esportiva e fortalecimento da responsabilidade social em Recife. Integrando corredores profissionais e amadores, o evento contribui significativamente para o bem-estar coletivo e mobiliza a população em torno de valores como qualidade de vida, solidariedade e

cidadania.

2.2 A iniciativa reforça o compromisso da FPS e do IMIP com a união entre esporte e impacto social, promovendo um ambiente democrático e acessível, que estimula hábitos saudáveis e amplia o acesso à prática esportiva. O evento também valoriza a convivência respeitosa, a superação pessoal e a inclusão de diferentes públicos, inclusive com categorias especiais.

2.3 Além do aspecto esportivo, a Meia Maratona gera impacto positivo na economia local ao movimentar a cadeia produtiva de serviços e produtos relacionados à realização do evento. Isso inclui empregos temporários, comércio local, setor hoteleiro e de alimentação, contribuindo para o desenvolvimento do turismo esportivo na cidade.

2.4 Em sua dimensão institucional e solidária, o evento reafirma o compromisso social das entidades envolvidas, destinando toda a renda líquida ao IMIP, fortalecendo sua missão filantrópica e ampliando o alcance de seus serviços na área da saúde para populações em situação de vulnerabilidade.

2.5 O apoio à V Meia Maratona FPS-IMIP representa, portanto, não apenas um investimento em saúde e esporte, mas também uma associação direta a uma causa nobre, que transforma vidas por meio do acesso à assistência médica, da valorização do esporte como ferramenta de inclusão e do fortalecimento do tecido social da cidade.

3.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.

Aquisição de Cota patrocínio ao evento: V Meia Maratona FPS-IMIP, é a melhor solução ao objeto a ser contratado, tendo em vista todas as contrapartidas associadas a cota, sendo elas:

VEICULAÇÃO DA MARCA

-

Inserção da marca do patrocinador nos materiais oficiais da corrida, como camisetas dos atletas, número de peito, faixas, pórticos de largada/chegada, banners, painéis e demais elementos de sinalização visual ao longo do percurso e nas áreas de concentração do evento.

-

Exposição da marca nas redes sociais oficiais da FPS e da organização da Meia Maratona, com publicações de agradecimento, destaques visuais em conteúdos (posts, reels, stories) e menções nas ações de divulgação digital e impressa do evento.

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

-

A V Meia Maratona FPS-IMIP transcende a atividade esportiva, posicionando-se como uma ação de forte impacto social e comunitário. Além de estimular a prática de hábitos saudáveis, a corrida mobiliza diferentes públicos em torno de valores como solidariedade, superação e pertencimento.

-

Com caráter beneficente, toda a renda líquida arrecadada será revertida ao IMIP, fortalecendo sua atuação em saúde pública e ampliando o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.

-

O evento proporciona visibilidade institucional aos apoiadores, ao mesmo tempo em que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Através da integração entre saúde, esporte e responsabilidade social, a corrida reforça o compromisso da FPS, do IMIP e dos parceiros com o desenvolvimento humano e o bem-estar coletivo.

4.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.

Deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

2.

Apresentação de ofício de solicitação do patrocínio
Apresentação do projeto referente;
Apresentação do caderno de encargos/planilha de custos;
Apresentação da proposta comercial;
Apresentação de divulgação do evento em anos anteriores (caso não seja a 1ª edição);
Demonstração de compatibilidade de preços;

3.

Não será admitida a Subcontratação

4.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões do valor envolvido da contratação e da sua especificidade.

5.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução seguirá a seguinte dinâmica:

1.

Início da execução do objeto: 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

2.

Início do projeto: 24/08/2025

3.

Término do evento: 24/08/2025

4.

Apresentação da prestação de contas: 24/08/2025

5.

Pagamento: 24/09/2025

2.

: Local da prestação do serviço:

5.2.1 A V Meia Maratona FPS-IMIP acontecerá no dia 24 de agosto de 2025, com largada prevista para as 5h30, na FPS Sports – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4989, Imbiribeira - Recife/PE. O percurso será realizado nas principais vias da cidade do Recife, abrangendo corredores profissionais e amadores.

6.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante a apresentação da comprovação das contrapartidas

7.

A comprovação das contrapartidas se dará da seguinte forma:

6.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do período de execução do projeto, mediante a apresentação da comprovação das contrapartidas acordadas.

6.7 A comprovação das contrapartidas se dará da seguinte forma:

6.7.1 Apresentação de material físico, quando houver, como uniformes, camisas, mochilas, sacolas personalizadas e demais itens com a marca do patrocinador;

6.7.2 Apresentação de material fotográfico comprovando a veiculação da marca nos uniformes, faixas, banners e demais materiais utilizados nas atividades do projeto;

6.7.3 Apresentação de material audiovisual (como narrações, vídeos, chamadas, entrevistas e registros de atividades), quando houver, evidenciando a exposição da marca nas ações desenvolvidas;

6.8 Constatando-se pendências na comprovação das contrapartidas, o fiscal do contrato deverá

notificar o representante do projeto para que as pendências sejam devidamente sanadas.

6.9 O envio incompleto das comprovações acarretará a suspensão do pagamento até que toda a documentação comprobatória seja apresentada de forma satisfatória.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com crédito em conta corrente indicada previamente pelo contratado, contendo banco, agência e número da conta.

6.11 Será considerada como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária correspondente.

7.

VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do ofício.

8.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021

2.

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes: Estadual, Municipal e Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

Prova de regularidade com a Fazenda: Estadual, Municipal e Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos: Federal, Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

municipal.

4.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de eventos anteriores.

8.4.2 Declaração de exclusividade do evento fornecida por alguma entidade: Federação, Confederação, Sindicato ou Similar.

8.4.3 Atestado de Capacidade Técnica (quando necessário).

9.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.

O valor da Contratação será de: R\$100.00,00 (Cem mil reais).

2.

Dotação Orçamentária: 1101.27.812.1.226.2.863 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte 500

10.

DO CONTRATO

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação oficial, conforme Capítulo I, D formalização dos Contratos, artigos 90 e 94 da Lei 14.133/21

O prazo de vigência do contrato será de 287 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos do Capítulo V, da Duração dos Contratos, Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE, Gerente Geral**, em 03/07/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5517427** e o código CRC **E85A9D13**.

29.000781/2025-81

5517427v1

SECRETARIA DE ESPORTES

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

